



C. J. MARA

1106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2984, DE 20 DE JUNHO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$423.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.331.0003.2.031 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(134) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 155.000,00  
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.331.0003.2.071 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(268) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 50.000,00  
Recurso 0020 – MDE

09.02.12.331.0003.2.082 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(327) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 98.000,00

09.02.12.331.0034.2.185 – MANUT E PAGATº FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA  
(2762) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 5.000,00  
Recurso 0031 – FUNDEB

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.331.0003.2.120 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(562) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 115.000,00  
Recurso 0040 – ASPS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. Anterior:

I - A redução no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01.04.122.0003.2.025 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(91) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 40.000,00  
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO

07.01.13.391.0003.2.192 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(3449) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0003.2.071 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(271) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

Recurso 0020 – MDE

09.06.12.361.0003.2.111 – MANUT E PAGATº FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(437) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 65.000,00

Recurso 0001 – Livre

09.02.12.331.0003.2.177 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(328) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 45.000,00

Recurso 0031 – FUNDEB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0042.2.127 – SAÚDE MENTAL

(3490) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S

(2992) 3.1.50.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 95.000,00

Recurso 0040 – ASPS

II – A tendência de excesso de arrecadação no Recurso 0031 – FUNDEB, no valor de R\$ 58.000,00 de acordo com art. 43º § 3º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - A presente suplementação servirá para adequar o Orçamento do Município para cobertura das despesas com auxílio alimentação.

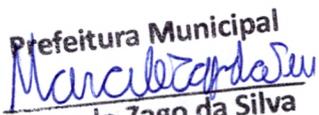
**Art. 4º** - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei 2.967 de 23/05/2012, Item Secretaria de Município da Educação – Recurso 0030 – FUNDEB para Recurso 0031 – FUNDEB.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2012.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
20 / 06 / 12  
